N.º 373

Ill.mo e Ex.mo S.r

Constando-me que o Brique Brazileiro - Defensor de Pedro - em que se commetteo o acto de barataria mencionado no Despacho N.º 67 de V. Ex.ª fôra conduzido ao Porto da Coruna, e ali vendido, mandei faser as necessarias averiguaçoens para o fim de verificar se elle ainda existe em poder do Comprador; e como no caso positivo, eu não poderei reclamal-o officialmente do Governo Hespanhol, pelo motivo da attitude menos amigavel em que se conserva para com o Governo de Sua Magestade, rogarei a V. Ex.ª o favor de insinuar ao Negociante dessa Praça, José Botelho de Serqueira Mattos, proprietario do referido Brique, que haja de nomear hum Procurador em Londres, para faser a mencionada reclamaçaõ, debaixo dos auspicios

auspicios desta Legação, e com o poder de subs-
tabelecer em algum Negociante da Coru-
nha a respectiva Procuração.

Consta-me igualmente que o facto da
sobredita batararia fôra conhecido na
Coruinha, e que tendo a tripulação rebel-
lada comprado outra embarcação e se-
guido viagem para Cadiz e Gibraltar
fôra presa e processada nestes dois ulti-
mos Portos.

Á este respeito mandei tambem fazer
os devidos exames: e não deixarei de com-
municar á V. Ex.ª o resultado delles.
Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 16
de Dezembro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana